



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade
03/05/22
Odele Bassam
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 28 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA PADRE ANTONIO SERAGLIA, DENTRO DO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Padre Antônio Seraglia, com aproximadamente 401,50 metros quadrados.

Art. 2º Aplica-se à presente obra os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.194/2022, Lei que institui o Programa Pavimentação Comunitária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

- 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
- 05.01 Departamento de Obras
- 1545101151.016 Programa Cidade Pavimentada
- 4.4.90.51 Obras e Instalações
- Recurso 1 – Recursos próprios livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de abril de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02 Fls 29/04/22

Entrada em:

036
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS